



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2021 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

OLIMPÍADA DE GEOGRAFIA DO *CAMPUS* DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ OGIF-FORTAL 2021

1 DA FINALIDADE

1.1 O presente edital regulamenta e é parte integrante da Olimpíada de Geografia do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal do Ceará – OGIF-FORTAL 2021. As normas contidas neste edital aplicam-se a todos os participantes, estudantes e professores regularmente inscritos e/ou envolvidos na organização da OGIF-FORTAL 2021.

1.2 Sua obrigatoriedade perdura durante a vigência da competição. Desse modo, o participante inscrito não poderá alegar seu desconhecimento.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da OGIF-FORTAL 2021 estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio dos *campi* do IFCE e/ou equipes convidadas pela comissão organizadora de outras escolas públicas de ensino médio do município de Fortaleza.

2.2 Em nenhuma hipótese será permitida a participação de estudantes que já concluíram o ensino médio, mesmo que egressos do IFCE ou das escolas convidadas.

2.3 É vedada a participação, nas provas da Olimpíada, de docentes, estudantes e funcionários envolvidos em qualquer um dos aspectos da elaboração do conteúdo da Olimpíada, e também de seus parentes de primeiro grau.

2.4 As equipes convidadas gozam dos mesmos direitos e deveres das equipes regularmente matriculadas nos *campi* do IFCE.

2.5 A OGIF-2021 contará com no máximo 50 equipes, sendo 50% das vagas reservadas para alunos matriculados no IFCE e 50% para alunos matriculados nas escolas convidadas.

2.6 As vagas reservadas poderão ser remanejadas caso não sejam ocupadas integralmente por uma das categorias de participantes: estudantes do IFCE ou estudantes das escolas convidadas.

3 DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação é por equipe, composta por três estudantes, obrigatoriamente.

3.2 A composição das equipes é decidida pelos participantes, obedecendo ao número obrigatório de três estudantes.

3.3 É autorizada a composição de equipes com estudantes de semestres diferentes e/ou dos diversos cursos técnicos integrados ao ensino médio dos *campi* do IFCE, bem como das diferentes séries do ensino médio da mesma escola convidada.

3.4 Cada estudante pode fazer parte de apenas uma equipe.

4 DAS EQUIPES

4.1 As equipes devem ser nomeadas.

4.2 O “nome da equipe” a acompanhará em todo o processo e será utilizado em todas as etapas da competição, do início até a premiação. 4.3 Uma vez denominada, a equipe e seu nome não poderão, sob hipótese alguma, ser alterados. Cada equipe deverá criar um e-mail, obrigatoriamente na plataforma Google.

4.4 O endereço do e-mail deve guardar relação com o nome da equipe previamente escolhido e será o canal oficial de comunicação da OGIF-FORTAL 2021 com os participantes da Olimpíada.

4.5 São vedados nomes ofensivos, pornográficos ou que remetam a qualquer forma de violência, preconceito racial, social, de gênero, de credo ou de origem, bem como nomes que causem dubiedade de interpretação no que se refere aos casos citados anteriormente.

4.6 A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2021 pode alterar, a qualquer momento, o nome de equipes que incorram nos casos citados no subitem 4.5, a partir de verificações periódicas ou a partir de denúncias de outros participantes. Quando essa situação ocorrer, a comissão organizadora comunicará à equipe a necessidade de troca do nome em um prazo máximo de 24 horas. Nos casos de não envio de um novo, a comissão organizadora, a seu critério, realizará a alteração do nome da equipe no cadastro.

4.7 A reincidência da escolha de nomes ofensivos ou de dupla interpretação poderá levar à desclassificação da equipe. Os nomes das equipes, salvo nos casos acima mencionados, não poderão ser posteriormente alterados.

4.8 As equipes que não apresentarem um novo nome dentro do prazo estipulado acima serão renomeadas como Alterada01, Alterada02 e assim sucessivamente de acordo com a incidência de casos. Uma vez realizada esta alteração, não haverá em hipótese alguma a mudança dos nomes das equipes.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para a OGIF-FORTAL 2021 será realizada, exclusivamente, em formulário próprio *on-line*.

5.2 Os dados informados e a documentação anexada são de inteira responsabilidade dos participantes e serão averiguados pela organização da Olimpíada, podendo a comissão organizadora solicitar dados complementares.

5.3 Sob nenhuma hipótese as inscrições serão feitas por correspondência ou qualquer outra forma de comunicação.

5.4 As 50 vagas da OGIF-2021 serão preenchidas por ordem de inscrição e cumprimento do presente edital.

5.5 A comissão organizadora lançará a lista de inscritos e de equipes selecionadas de acordo com as vagas reservadas, conforme o subitem 2.5. do presente edital.

6 DA SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

6.1 No decorrer das duas primeiras fases *on-line* da Olimpíada, poderá ocorrer a substituição de membro(s) da equipe se, e somente se, houver impedimento para a participação do(s) membro(s) por motivo de força maior.

6.2 As solicitações de substituição para as duas primeiras fases deverão ser justificadas, por e-mail oficial, por meio de envio de documentação a ser solicitada pela comissão organizadora em até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas, conforme o cronograma do item 11.

6.3 As equipes selecionadas para a fase final poderão solicitar a substituição de um, e apenas um, membro da equipe se, e somente se, houver impedimento para a participação do membro por motivo de força maior.

6.4 A solicitação de substituição para a fase final deverá ser justificada por meio de envio de documentação a ser solicitada pela comissão organizadora, por e-mail oficial, em até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a realização da fase final, conforme o cronograma do item 11.

6.5 Solicitações de substituição de membro após as datas definidas no cronograma do item 11 não serão atendidas.

6.6 Serão considerados motivos de força maior:

- a) doença ou incapacitação física ou mental grave;
- b) abandono, transferência escolar ou qualquer outra situação oficial que implique o fato de o estudante não ser mais aluno do IFCE ou de escola convidada.

6.6.1 Casos diversos dos mencionados no subitem 6.6 serão analisados pela comissão organizadora, que poderá exigir, a seu critério, documentos comprobatórios e negar-se a realizar a alteração.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Se um ou mais estudantes participarem de mais de uma equipe ao mesmo tempo, as equipes a que este ou estes estudantes pertencerem serão sumariamente desclassificadas.

7.2 Caso comprovada a inscrição e/ou participação de membros não elegíveis em uma equipe, a comissão organizadora poderá desclassificar sumariamente a equipe e/ou as equipes da instituição de ensino participante.

7.3 Casos comprovados de dolo, má-fé ou falsidade ideológica poderão levar à desclassificação da equipe.

7.4 A reincidência da escolha de nomes ofensivos ou de dupla interpretação poderá levar à desclassificação da equipe.

7.5 A desistência de estudantes implicando desfalque da equipe na fase final implicará a desclassificação da equipe.

7.6 Serão sumariamente desclassificadas da competição as equipes que, coletivamente ou por meio de estudantes, familiares ou amigos, dirigirem-se, por e-mail, telefone, celular, aplicativos, redes sociais ou qualquer outro meio, à comissão organizadora e aos colaboradores de forma abusiva, ofensiva, assediadora, desrespeitosa ou ameaçadora. Serão, ainda, em casos extremos, passíveis de processos na forma da lei.

7.7 O descumprimento das regras complementares de cada fase da OGIF-2021 poderá levar à desclassificação da equipe.

8 DAS FASES DE AVALIAÇÃO

8.1 As provas da OGIF-FORTAL 2021 serão realizadas em 3 (três) fases, em formato *on-line*.

Primeira fase

8.2 A 1ª fase será *on-line*, acessada e respondida através da página da Olimpíada, em plataforma de prova específica para visualização das questões e envio das respostas.

8.3 Na semana anterior à realização da prova, a comissão organizadora prestará informações adicionais sobre o funcionamento da plataforma de provas.

8.4 A 1ª fase seguirá com as seguintes metodologias:

8.4.1 Prova Objetiva:

- a) prova com 20 questões de múltipla escolha, realizada *on-line*, podendo ser consultada;
- b) cada questão conterá apenas um item correto;
- c) prazo de 7 (sete) dias para realização da prova (das 8 horas da manhã do primeiro dia às 23h59 do sétimo dia).

8.5 A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no envio das respostas e do cordel e considerará como data e horário oficiais os registrados no sistema de recepção.

8.6 As equipes podem e devem consultar materiais e fontes de informação (livros, *sites*, consultas aos professores, etc.) para embasar as suas respostas na fase *on-line* e na construção do cordel.

8.7 Finalizada a 1ª fase, a Comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2021 publicará o gabarito relativo às

questões da prova desta fase e a pontuação, bem como a classificação das equipes.

8.8 Apenas as 30 equipes com maior pontuação seguirão para a segunda fase.

Segunda fase

8.9 A prova da segunda fase consistirá na produção de um material audiovisual autoral.

8.10 O vídeo deve versar sobre a seguinte temática: “Desertificação no semiárido nordestino: o que fazer?”

8.11 O material produzido será enviado pela plataforma de provas da OGIF-FORTAL 2021 devendo seguir as seguintes especificações:

- i) máximo de MEGABYTES: 2 gigas;
- ii) gravado em formato horizontal;
- iii) duração máxima de 10 minutos.

8.12 O vídeo tem linguagem, estilo e estética livre. A equipe tem autonomia para utilizar a criatividade geográfica na abordagem do tema. 8.13 A segunda fase terá duração de 10 (dez) dias.

8.14 As 20 equipes com maior pontuação avançarão para a terceira e última fase.

8.15 A comissão organizadora divulgará regimento complementar para orientar a produção do material audiovisual da segunda fase por e-mail e no *site* oficial da OGIF.

Terceira fase

8.16 A terceira e última fase será organizada em batalhas geográficas, com enfrentamento entre as equipes classificadas.

8.16.1 A terceira fase será realizada em um único dia, nos turnos da manhã e tarde.

8.17 Estarão aptas para a terceira fase as equipes classificadas por pontos e que não descumprirem nenhum item do edital durante a primeira e segunda fase.

8.18 Para a fase final serão selecionadas até 20 (vinte) equipes que se enfrentarão em batalhas geográficas de caráter classificatório e eliminatório.

8.19 Mesmo que o número de equipes inscritas na OGIF-FORTAL 2021 seja inferior ao número máximo de equipes disposto no subitem 8.16, as equipes precisam atingir a nota mínima para participar da terceira fase.

8.20 A metodologia das batalhas geográficas será detalhada em regimento próprio, divulgado junto com a lista de equipes classificadas para a terceira fase em data estabelecida no cronograma deste edital.

8.21 Para participar da terceira fase, é obrigatório:

- i) estar presente no ato de cadastramento;
- ii) Ter acesso à plataforma Google Meet;
- iii) que cada estudante acesse a plataforma de provas através de um dispositivo próprio (computador, *tablet*, celular ou similares), mantendo o distanciamento social.

9 DA CORREÇÃO, PONTUAÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

9.1 As questões da primeira fase totalizam 100 pontos.

9.1.1 As 30 equipes com maior pontuação estarão classificadas para a segunda fase.

9.1.2 A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2021 estabelece, também, o critério de nota mínima de 70 pontos para acesso à segunda fase.

9.1.3 Na primeira fase, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em 2 questões intermediárias;

b) menor tempo para envio das respostas da primeira fase: data e horário.

9.2 A produção audiovisual da segunda fase valerá 100 pontos.

9.2.1 Até 20 equipes com maior pontuação estarão classificadas para a terceira fase.

9.2.2 Na segunda fase, a comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2021 estabelece, também, o critério de nota mínima de 60 pontos para acesso à terceira fase.

9.2.3 Serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) maior nota na primeira fase;

b) menor tempo para envio do material audiovisual da segunda fase: data e horário.

9.3 A terceira fase será organizada em duas rodadas de batalhas geográficas.

9.3.1 Na rodada I, no turno da manhã, as batalhas geográficas totalizam 20 pontos.

9.3.2 Na rodada I, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) o desempenho das equipes na primeira fase;

b) o desempenho das equipes na segunda fase.

9.3.3 Na rodada II, no turno da tarde, as batalhas geográficas totalizam 20 pontos.

9.3.4 Na rodada II, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) o melhor desempenho na rodada I da 3ª fase da OGIF 2021;

b) o desempenho das equipes na primeira fase da OGIF 2021;

c) o desempenho das equipes na segunda fase da OGIF 2021.

9.4 Os resultados de cada fase serão divulgados pela comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2021 exclusivamente na página da Olimpíada e enviados para o e-mail oficial de cada equipe de acordo com o cronograma do item 11.

10 DA CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO

10.1 Serão fornecidos pela comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2021 certificados às equipes participantes de cada fase.

10.2 Serão fornecidos certificados individuais de participação a todos os membros da terceira fase.

10.2.1 Os dados pessoais do participante constante no certificado serão os mesmos fornecidos no ato da inscrição.

10.2.2 Dados pessoais erroneamente cadastrados serão de responsabilidade do responsável da equipe que efetuou a inscrição. A comissão organizadora não realizará alterações em seu sistema para corrigir os certificados e não corrigirá certificados enviados na fase final, salvo nos casos de força maior.

10.3 A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2021 esclarece que não está, entre os objetivos da Olimpíada, gerar um *ranking* dos participantes, nem chegar a um suposto “primeiro colocado”, mas, sim, promover o estudo da Geografia e estimular a convivência entre estudantes e professores, a prática de procedimentos científicos na solução de problemas e o incentivo ao estudo diligente e à interação entre os participantes.

10.4 A comissão organizadora ofertará uma premiação geográfica para as equipes que chegarem à terceira fase:

a) As 5 equipes com melhor desempenho receberão um certificado de Medalha de Ouro – OGIF.

b) as 5 equipes com o segundo melhor desempenho receberão o certificado de Medalha de Prata – OGIF.

c) As 10 equipes com o terceiro melhor desempenho receberão o certificado de Medalha de Bronze – OGIF.

10.4.1 O certificado será enviado ao e-mail da equipe cadastrado no ato do credenciamento.

10.5 A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2021 se reserva o direito de alterar ou acrescentar

prêmios, de acordo com seu critério e disponibilidade de recursos.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma de atividades da OGIF-FORTAL 2021 segue a Tabela 1 abaixo.

TABELA 1 - CRONOGRAMA

Atividade	Data/horário
Período de inscrição	Das 0h01 de 18/06/2021 às 23h59 de 24/06/21
Divulgação das equipes deferidas	27/06/21 às 8h
1ª Fase	Das 8h de 29/06/21 às 23h59 de 06/07/21
Resultado da 1ª Fase	08/07/21 às 12h
2ª Fase	de 10/07/21 até as 23h59 de 20/07/21
Resultado da 2ª Fase	22/07/21 às 12h
3ª Fase	24/07/21 às 7h30
Resultado final	25/07/21 às 11h

11.2 O cronograma está sujeito a mudanças, que serão atualizadas na página do evento e enviadas para o e-mail de cada equipe.

11.3 Será utilizado como hora-padrão o horário de Brasília.

12 DOS RECURSOS

12.1 Ao final da primeira fase, a equipe terá 24 horas para interpor recurso contra o resultado, enviando e-mail para: ogif.pibid@gmail.com; devendo apresentar justificativa técnica para cada questão em questionamento.

12.2 Não caberá recurso à segunda nem à terceira fase da OGIF-FORTAL 2021.

13 DO CONTATO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DA OGIF-FORTAL

13.1 Todas as informações necessárias ao cumprimento do presente edital serão divulgadas única e exclusivamente na página *web* e na rede social da OGIF-FORTAL 2021, assim como por e-mail.

13.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por informações divulgadas em seu nome em redes sociais, *blogs*, páginas de internet ou outros meios de comunicação que não os geridos pela OGIF-FORTAL 2021.

13.3 Todas as dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do e-mail ogif.pibid@gmail.com, explicitando o assunto desejado.

13.4 A Comissão Organizadora da OGIF-FORTAL 2021 buscará responder aos contatos recebidos por meio de sua página em até 2 (dois) dias úteis.

13.5 Solicitações que sejam enviadas por qualquer outro meio, que não o aqui indicado, serão ignoradas. E-mails enviados a destinatários não autorizados ou aos e-mails pessoais dos organizadores da Olimpíada serão igualmente ignorados.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os participantes, ao inscreverem-se nesta competição, concordam com as regras estabelecidas neste edital.

14.2 Os participantes, ao realizarem a inscrição na OGIF-FORTAL 2021, concedem à Comissão Organizadora a permissão para o uso da imagem de todos os membros da equipe para divulgação e pesquisa científica.

14.3 A logomarca do evento faz parte de seu patrimônio. Somente com a permissão dos organizadores será possível utilizá-la para fins comerciais.

14.4 A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2021 se reserva o direito de publicar a qualquer momento comunicados que alterem e/ou complementem este edital. Os comunicados oficiais publicados terão força de regulamento e passarão a vigorar a partir do momento de sua publicação.

14.5. As alterações do presente edital não podem prejudicar ou favorecer as equipes participantes.

14.6. A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2021 terá a última palavra sobre a interpretação deste edital, bem como nos casos omissos ou casos carentes de solução imediata.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 14/06/2021, às 15:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2731407** e o código CRC **D418F19D**.